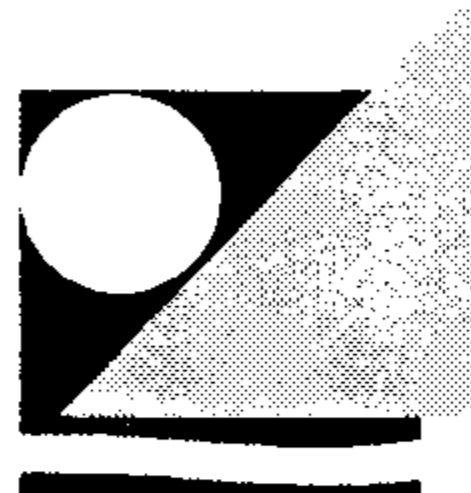


Lei 7890



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 02 / 95

PROJETO DE LEI Nº 039/95

ASSUNTO: DENOMINA DE MAGISTRADO RAUL DE SOUSA GIRÃO, UMA ARTÉRIA DE
FORTALEZA.

VEREADOR LUCILVIO GIRÃO SALES

LEI Nº 7890 DE 02 / 05 / 96

DIOM Nº 10858 DE 22 / 05 / 96

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 25 / 10 / 00

Roberto Paltas Beira
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7890** DE 02 DE

maio

DE 1996

Denomina de Magistrado Raul de Sousa
Girão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Magis-
trado Raul de Sousa Girão, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 02 DE *maio* DE
1996.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza

EJS/96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 29/02/96

PROJETO DE LEI Nº 039/96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 26/03/1996

Presidente

"DENOMINA DE MAGISTRADO RAUL DE SOUSA GIRÃO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/03/1996

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 21/03/1996

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Magistrado Raul de Sousa Girão, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 27 DE fevereiro

DE 1996.

Vereador *Lucilvio Girão Sales*
LUCÍLVIO GIRÃO SALES

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a denominação da artéria de Fortaleza, se faz através do texto reproduzido do livro P.C., Moradanovense, atualizado, onde a biografia de Raul Girão, em anexo, mostra-nos claramente os seus relevantes serviços, de natureza humanitária, prestados à coletividade cearense.

Vereador *Lucilvio Girão Sales*
LUCÍLVIO GIRÃO SALES

COMISSÃO DE Urbanismo
ESTAGIO O VEREADOR *Emmanuel Sales*
COMO RELATOR
Em 18/03/96
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SEMINHA O PROJETO DE LEI Nº 039/96 PARA COMISSÃO TÉCNICA EM 04/03/96
Emmanuel Sales

Família de

A Girão é conhecida como a "Família dos Magistrados". Entre os Juizes de Direito já falecidos, recordamos, com muito carinho, os nomes dos Drs. José Eduardo Girão, Raul de Sousa Girão, José Augusto Carneiro e Fábio Dória Girão.

Estão, atualmente, em exercício, os Drs. José Carneiro Girão, José Cláudio Carneiro, Celso Luís de Sousa Girão, Wilton Machado Carneiro e Guilherme Girão de Oliveira.

Neste Informativo, apresentaremos traços biográficos dos Magistrados de saudosa memória, que a família aprendeu a estimar, no decorrer do tempo.

Os que estão em pleno exercício serão retratados no próximo número.

JOSÉ EDUARDO GIRÃO. Nasceu em Morada Nova no dia 27 de junho de 1901 e veio a falecer no dia 25 de dezembro de 1961. Filho de Antônio Eduardo Girão e sua mulher Felícia Carneiro Girão, passou a residir na casa do tio Eduardo Henrique Girão, onde se demorou até diplomar-se, em 11 de maio de 1926, pela Faculdade de Direito do Ceará, turma de que foi Paraninfo o seu aludido tio, Prof. Eduardo Girão (Turma de 1925). Em 1927 foi nomeado Promotor Público da Comarca de Quixadá, onde, em companhia do Juiz de Direito Eugênio de Avelar Cavalcante Rocha e o Dr. José Bonifácio de Sousa, Gerente do Banco do Brasil, fundou o "Externato Quixadaense", de muitos benefícios para os estudantes quixadaenses. No ano seguinte, recebeu a nomeação de Juiz Municipal do Termo de Aquiraz, de onde saiu, por efeito de promoção, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Assaré. Séria doença obrigou-o a aposentar-se (1935), o que o conduziu às atividades da pecuária no Município de Morada Nova, adotando métodos modernos de criação do gado com a seleção de reprodutores de raça nobre, sem demora aceitos pela maioria dos fazendeiros, inclusive o próprio pai, acostumado à maneira empírica de tratar e aumentar os rebanhos. Em um espírito esclarecido e corajoso, sem temor de reações da parte dos que, por demais conservadores, não iam muito com as inovações aconselhadas pelo Dr. José Girão. Bom orador, ele é que pronunciou o discurso oficial da solenidade com que os moradores comemoravam a elevação à categoria de cidade da antiga Vila do Espírito Santo. Casou-se com Giselda Dória, filha de Durval Augusto Dória (baiano) e Benvida Gomes de Matos. Dois foram os filhos do casal: o falecido magistrado Fábio Dória Girão e Eneida Girão, casada em segundas núpcias com o médico Dr. José Maria Leiria de Andrade.

(Texto reproduzido do livro Pequena Galeria Moradanovense).

RAUL DE SOUSA GIRÃO. Nasceu no dia 25 de março de 1903 na fazenda Açude Novo, do Município de Morada Nova, filho de Luís Carneiro de Sousa Girão e sua mulher Celina Cavalcanti Girão. Em 1905, teve de acompanhar os pais em viagem de muda para Maranguape, onde por intermédio do sogro, Capitão Tibúrcio de Moura Cavalcante S. Girão, adquirira um sítio no alto da serra, em cujo sopé se encontra a cidade. Sousa Girão, mais conhecido por "Sousa", sentiu, como era de ver, a diferença de ambiente e de modo de vida, pois em Morada Nova era fazendeiro, afeito às coisas e exigências do sertão quente, e na serra o meio físico era de frio intenso e a agricultura seria o objeto dos seus esforços. Na época das chuvas a família descia para o centro urbano, onde Raul começou a estudar as primeiras letras na escola pública dirigida pela professora Anã de Oliveira Cabral (Dona Nainha) e, voltando ao sítio continuava essa aprendizagem com a própria mãe, sempre muito solícita nos ensinamentos aos filhos. Mas, em 1913, tendo sido Sousa nomeado para ocupar um dos Cartórios da Capital (Cartório do Crime e das Execuções Criminais), transferiu-se para Fortaleza com a família, uma vez por todas, a fim de dar cumprimento aos deveres cartorários. Raul foi, então, matriculado no Colégio Colombo, do Prof. Leiria de Andrade e mais tarde se passou para o Colégio São Luís, do já consagrado



Raul de Sousa Girão Juiz de Direito. Recebeu o "Diploma de Benemérito", por relevantes serviços, de natureza humanitária, prestados à coletividade

mestre-escola Francisco de Meneses Pimentel. Daí já com algum preparo intelectual, foi matriculado no Liceu do Ceará, no qual concluiu os chamados preparatórios, necessários ao ingresso em qualquer Escola de Curso Superior. A frequência na Faculdade de Direito do Ceará habilitou-o a obter o diploma de Bacharel no ano de 1926, mas somente colou grau no dia 7 de janeiro de 1930. Antes de formar-se já exercera, interinamente, as funções de Escrivão do Crime e Juri de Fortaleza, porém não tardou em ser nomeado, também interinamente, para o cargo de Escrivão do Registro de Imóveis da cidade. Mais tarde, ingressou na Magistratura como Juiz Substituto do Termo de Pacoti, servindo como tal, sucessivamente, nos Termos de Assaré, Aracoiaba, Limoeiro do Norte e Morada Nova. Deste, foi transferido para o de Pacajus, onde serviu durante alguns anos, radicando-se no lugar pela aquisição de bons sítios produtores de caju, produto que entrou a industrializar, fabricando cajúna e doces diversos e que sem demora se estendeu a outros centros comerciais como Fortaleza, Rio de Janeiro e S. Paulo. Em 30 de maio de 1928, casou-se com a sua prima Belarmina (Belar) Teófilo Girão, filha do casal Luís Damasceno Girão, e da qual não houve filhos; no entanto, mulher trabalhadora e de bons afetos, resolveu, com o marido, adotar meninos seus parentes, aos quais souberam educar e bem encaminhar na vida, hoje, distribuídos em muitos netos e bisnetos, tudo como se fora uma família legítima. Enviuvando, casou-se novamente com Dolores Maria Lopes dos Santos (27 de novembro de 1981) constituído um matrimônio modelo e feliz, fruindo os resultados de sua aposentadoria e da renda dos bens imóveis de aluguel que soube adquirir com economias resultantes do exercício da advocacia, profissão em que se notabilizou pelos conhecimentos jurídicos que possuía e pela retidão no desempenho do importante mister.

Pelos relevantes serviços, de natureza humanitária, prestados à comunidade, Raul Girão recebeu o DIPLOMA DE BENEMÉRITO, em 1938. Naquele ano, sem levar em consideração às funções de seu cargo, saía ele próprio, a cavalo e de casa em casa, vacinando seus jurisdicionados contra a malária que assolava, inclusive, o município de Morada Nova. Graças a ação pronta do Magistrado, vieram a falecer, no município de sua jurisdição, somente duas pessoas, em consequência da terrível enfermidade.

Em data de 5 de março de 1989, Raul cerrou os olhos para sempre e seus restos mortais jazem no cemitério São João Batista, no túmulo da família.

(Texto reproduzido do livro P. C. Moradanovense, atualizado).

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO nasceu a 6 de janeiro do ano de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas, foi nomeado para o cargo de Juiz de Direito, tendo exercido suas relevantes funções em várias Comarcas do Estado do Ceará, entre as quais estão as de



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 13 /96

AO PROJETO DE LEI Nº 039 /96

A ORDEM DO DIA

Nº 1 03 1996

Ally

Presidente

O Vereador Lucilvio Girão Sales submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que " Denomina de Magistrado Raul de Sousa Girão, uma artéria de Fortaleza".

Conforme justificativa acostada ao projeto, manifestamo-nos favorável pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de março de 1996.

Ally

RELATOR

Ally

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

APROVADO

EM 09/04/96

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 039/96.

A ORDEM DO DIA

09/04/96

Denomina de Magistrado Raul de Sousa Girão, uma artéria de Fortaleza.

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Magistrado Raul de Sousa Girão, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE março DE 1996.

PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

EJS/96.

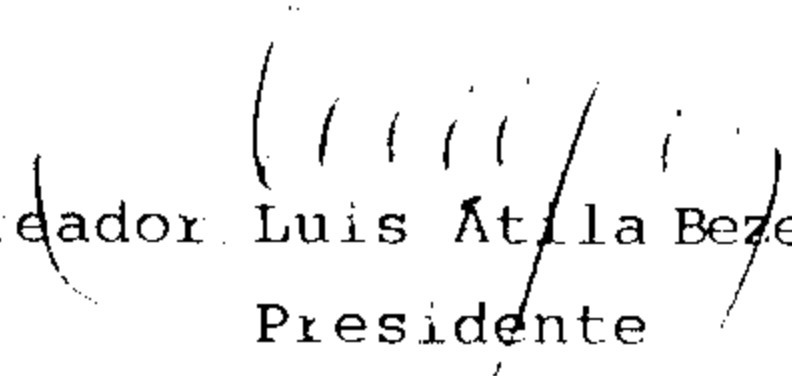


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 401 /96. Fortaleza, 11 de abril de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **LUCILVIO GIRÃO SALES** que "Denomina de Magistrado Raul de Souza Girão, uma artéria de Fortaleza".


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta